



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.607/2.020.

DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

“Autoriza Remanejamento de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.24 da Lei Municipal No.1.122, de 16 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento de dotação no valor de R\$ 16.659,00 (xxxxxxxxxxx), para movimentação entre as programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esporte
Func. Programática = 27.812.0007.2.030 – Apoio Financeiro a Entidade Privada
Categoria Econômica = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais
N. Reduzido = 125
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 16.659,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 16.659,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esportes
Func. Programática = 27.812.0007.2.029 – Manutenção da Atividades do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 125
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 16.159,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete